



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.914, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 10.823, DE 24 DE JUNHO DE 2020, QUE NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA, COMO AUXÍLIO EMERGENCIAL NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19.

O Prefeito de Curvelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a elaboração do 20º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2017, Inexigibilidade nº 007/2017, com o Hospital Santo Antônio/Irmandade de Santo Antônio do Curvelo, incluindo o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) referente à Portaria GM/MS nº 1.994, de 06 de agosto de 2020, que estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à COVID-19, conforme exposto no Ofício nº 276/2020, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 10.823, de 24 de junho de 2020, que nomeia Comissão Especial para acompanhar e fiscalizar a utilização dos recursos financeiros repassados às entidades que menciona, como auxílio emergencial no enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Nomear Comissão Especial para acompanhar e fiscalizar a utilização dos repasses de recursos financeiros ao Hospital Imaculada Conceição e à Irmandade de Santo Antônio do Curvelo, como auxílio emergencial no enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, no âmbito dos Contratos nº 136/2017 - 15º e 20º Termos Aditivos e nº 223/217 - 15º e 17º Termos Aditivos e Convênios nºs 002, 003, 004 e 005/2020, composta pelos seguintes membros:”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de setembro de 2020.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito